

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

FUNDAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N° 029/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO

AMAPÁ E A EMPRESA SENEGE

CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA.

A Fundação Universidade Federal do Amapá - UNIFAP, Fundação pública de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, criada através do Decreto nº 98.997, de 02/03/1990, inscrita no CNPJ sob o nº 34.868.257/0001-81, sediada em Macapá-AP, na Rodovia Juscelino Kubitschek de Oliveira, Km 02 - Campus Marco Zero -Macapá/AP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.868.257/0001-81, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado por sua Vice Reitora, a Senhora SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL, nomeada pela portaria nº 1994/2018, brasileira, residente e domiciliada nesta cidade de Macapá, Rod. Juscelino Kubitschek, condomínio Arboreto, casa 70, Bairro Universidade, portadora do R.G N° 097570881-PC/RJ, CPF N° 042.695.497-18, e a empresa SENENGE CONSTRUÇÃO CIVIL E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNRI/MF sob o n° 00.654.914/0001-76, situada à Rua da Assembleia, n° 170-A, Bairro Maracangalha, CEP 66110-110, Belém/PA, Fones: (91)3246-1213 / 3266-8507, E-mail: licitacao@uolcom.br, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo seu representante o Senhor HELIO COSTA DE OLIVEIRA, portador do CPF nº 128.641.372-91, R.G. N° 1556391 — SSP/PA , E-mail: senengearqhelio@gmail.com, tendo em vista o que consta no Processo nº 23125.019293/2016-63, celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato N° 029/2020, decorrente licitação na modalidade RDC N° 03/2019- UNIFAP, com supedâneo na Lei n° 12.462/2011, no Decreto n° 7.581/2011, na Lei Complementar 123/2006, e conforme o Art. 57, § 1°, Inciso I e IV da 8666/93 e demais normas correlatas, sujeitando-se às normas dos



supramencionados diplomas legais, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA — DO OBJETO

O presente instrumento tem por objeto prorrogar o prazo de vigência e execução do contrato n° 029/2020 — UNIFAP, conforme memorando eletrônico n° 64/2021 – PREFEITURA.

CLÁUSULA SEGUNDA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA

Prorroga-se o prazo de vigência do contrato n° 029/2020 por mais 120 (Cento e vinte) dias, para vigorar no período de 26/10/2021 a 23/02/2022.

CLAUSULA TERCEIRA — DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EXECUÇÃO

Prorroga-se o prazo de execução do contrato nº 029/2020 por mais 120 (cento e vinte) dias, para vigorar no período de 17/09/2021 a 15/01/2022.

CLÁUSULA QUARTA — DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

Este aditivo importará na renovação da Garantia Contratual, no percentual de 5% do valor inicial do acordo, para cobertura da nova vigência do contrato, com o acréscimo de mais três meses de garantia, contados do prazo final de vigência do presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA — DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato não alterado pelo presente termo.

CLAUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

O presente TERMO ADITIVO será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do Art. 61, da Lei n' 8666/93, correndo às despesas às expensas da **CONTRATANTE**.



E por estarem justos e de comum acordo, as partes acima qualificadas assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim legal, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Macapá, 26 de outubro de 2021.

Professora Dra. SIMONE DE ALMEIDA DELPHIM LEAL,

Vice-Reitora

HELIO COSTA DE OLIVEIRA

Representante da Contratada

Testemunhas:		
1	CPF:	
2	CDF.	